À Coordenação de Compras – CECOM compete:

I - coordenar e acompanhar o Plano Diretor de Compras e as ações administrativas referentes à gestão de aquisições de bens e serviços, inclusive o cumprimento de prazos e especificações gerais, propondo medidas voltadas para o seu aperfeiçoamento;

II - assistir aos Pregoeiros e à Comissão de Licitação, subsidiando-os na promoção de medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades dos procedimentos licitatórios;

III - coordenar e acompanhar o andamento dos procedimentos preliminares nos processos a serem licitados, bem como a adequação de Termos de Referência, a elaboração de Editais, em conformidade com a legislação pertinente;

IV - coordenar e orientar as ações das diversas Secretarias do Ministério da Educação e demais órgãos do Poder Executivo nos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços para implantação de programas de Governo inseridos na área da educação, quando da gestão compartilhada com o FNDE, mantendo-as informadas dos processos em andamento;

V - coordenar e promover a manutenção do cadastro de preços praticados no FNDE propondo medidas voltadas para seu aperfeiçoamento;

VI - acompanhar as normas e legislação vigentes relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública, propondo a adequação e melhoria das ações no âmbito do FNDE.

VII – coordenar a manutenção e a atualização do cadastro de preços praticados no FNDE, propondo medidas voltadas para o seu aperfeiçoamento;

VIII – coordenar a realização de análises e estudos relacionados a comportamentos de mercado quanto a preços, fabricação, logística de distribuição, especificações e características de materiais e de serviços a serem adquiridos para o atendimento de programas e projetos de interesse do FNDE;

IX - coordenar a parceria junto aos órgãos disciplinadores e/ou normatizadores para criação de certificações de bens, produtos e serviços que estejam sendo licitados pelo FNDE.

X- acompanhar a realização de pesquisas de mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços, executadas em cada divisão.

II – coordenar a implementação dos sistemas informatizados internos de compras, zelando pela integração com os sistemas governamentais e propondo adequações e aperfeiçoamentos das ferramentas utilizadas;